

Anexo 6 4-
Reto
Petrice

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA

----- Cópia de parte da ata da sessão ordinária da junta de Freguesia de Castelo de Penalva, realizada em vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis.-----

Transferência de competências do Município de Penalva do Castelo – Atualização dos montantes dos recursos financeiros -----

Considerando que: -----
A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, visa concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local, conforme dispõe o seu artigo 1º.-----

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo n.º 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

O Município de Penalva do Castelo, juntamente com as Freguesias estabeleceram a partir do ano 2022 (inclusive) a Transferência de Competências para limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como a gestão e manutenção dos espaços verdes;-----

No Auto de Transferência de Competências e Recursos celebrado com o Município em 16 de maio de 2022, ficou estipulado, na Cláusula Segunda; que “os recursos financeiros previstos podem vir a ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

Durante os anos decorridos não foi efetuada qualquer atualização dos montantes inicialmente definidos, apesar do aumento significativo dos custos associados;-----

Foi realizada uma reunião entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, na qual foram acordados os novos montantes, os quais constam do Anexo I:-----

Face ao exposto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar a atualização dos montantes no âmbito da transferência de competências relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, bem como a gestão e manutenção dos espaços verdes.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA

Patricia

Aprovar a minuta da Adenda ao Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros que se anexa à presente ata;-----

Submeter estas deliberações à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia.-----

-----Está conforme: -----

Castelo de Penalva, 27 de março de 2026

O secretário



(Carlos Alberto Rodrigues Ferreira)

A.
Pinto
Ribeira

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA

Adenda ao auto de transferência de competências e recursos financeiros, no âmbito do decreto-lei n.º 57/2029, de 30 de abril, do município de Penalva do Castelo para as freguesias/união de freguesias-----

Entre:

O **Município de Penalva do Castelo**, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo – 3550-185 Penalva do Castelo, e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal. José Dias Lopes Lares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme deliberação de Assembleia Municipal de ____ de ____ de 2026;

E

A **Freguesia de** _____, com o NIPC _____, com sede na Rua _____, n.º _____ em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme deliberação de Assembleia de Freguesia de ____ de ____ de 2026;

É celebrada a presente adenda ao Auto de Transferência, datado de 16/05/2022, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pela seguinte Cláusula:

Cláusula Única

1 - A presente adenda ao Auto de Transferência, outorgado no dia 16 de maio de 2022, tem por objeto a alteração do montante dos recursos financeiros previstos nas alíneas a) e b) da Cláusula 2ª do respetivo Auto, no âmbito do exercício das competências transferidas.

2 – Para efeitos do disposto no numero anterior, são fixados os recursos financeiros a transferir para a Freguesia/União de Freguesias de _____ no montante anual de _____

3

4.
P. de
F. de

_____ € (_____), correspondendo ao duodécimo mensal de
_____ € (_____).

3 – Os recursos financeiros definidos no número anterior, mantêm-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos, referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

4 – Mantêm-se em vigor todas as demais condições previstas no respetivo Auto de Transferência.

5 – A presente adenda produz efeitos a 01 de janeiro de 2026.

6 – Após a sua aprovação, a presente adenda é disponibilizada na página eletrónica do Município e da Freguesia, afixada nas respetivas sedes e comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais.

Penalva do Castelo, ____ de _____ de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

